



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA  
Secretaria de Gestão de Pessoas  
Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento  
Escola de Formação, Aperfeiçoamento e Desempenho de Servidores

## PROJETO BÁSICO

### CURSO *IN COMPANY* ONLINE

### **“Ética no serviço público e formento à civilidade: promovendo um ambiente de eficiência”**

#### **1. Objeto a ser contratado**

Trata-se de contratação do curso "**Ética no serviço público e formento à civilidade: promovendo um ambiente de eficiência**", a ser realizado pela empresa Licittare Cursos e Treinamentos Ltda (CNPJ: 22.086.622/0001-17), na modalidade online, *in company*, no período de 29/11 a 31.01.2025, com carga horária de 2 h/a, e será ministrado pelo instrutor Isac Pamplona e pela instrutora Monique Furtado.

#### **2. Apresentação**

A prática da civilidade no serviço público vai além de questões éticas e comportamentais; ela está diretamente ligada à eficiência do trabalho, pois tem por finalidade a melhoria da comunicação, redução de conflitos e criação de um ambiente de respeito mútuo que favoreça civilidade e estimule a cooperação entre os servidores resultando em processos superiores em termos de agilidade e qualidade.

Além disso, visa proporcionar um atendimento a sociedade pautado pela consideração e respeito e fomentando a construção de uma relação de confiança mútua com o cidadão, elemento essencial a legitimidade das Instituições Públicas.

#### **3. Justificativa**

A presente contratação trata de iniciativa voltada à disseminação e promoção da conduta ética, no âmbito institucional, referenciada nas condutas prescritas (direitos, deveres e vedações) no

Código de Ética dos Servidores e Servidoras da Justiça Eleitoral da Bahia, bem como nos valores organizacionais definidos no Planejamento Estratégico do Órgão para o período 2021-2026. A iniciativa tem por objetivo, não apenas disseminar e consolidar valores éticos corporativos junto aos colaboradores e colaboradoras do órgão, mas, também, traçar paralelo entre a importância da internalização e prática destes para a melhoria das relações interpessoais, no ambiente de trabalho, do atendimento ao público, e da performance das equipes de trabalho, no que tange à persecução e entrega de resultados pretendidos.

A proposta do curso concerne na promoção da civilidade no serviço público, reforçando valores éticos e criando condições necessárias para alcançar a maior eficiência, produtividade e satisfação tanto aos servidores quanto aos cidadãos.

A empresa que se pretende contratar é a Licittare Cursos e Treinamentos Ltda. A empresa já foi contratada por diversos órgãos públicos desenvolvendo serviços com qualidade, pontualidade e profissionalismo.

Quanto aos professores:

**- ISAC PAMPLONA:**

Psicólogo clínico no Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF. Psicólogo pela Universidade de Brasília - UnB, Mestrando em Psicologia Clínica e Aconselhamento pela Universidade Autónoma de Lisboa, Especialista em Psicologia Clínica em *Gestalt-Terapia* no Instituto de *Gestalt-Terapia* de Brasília-IGTB. Formado em Terapia Comunitária pelo MISMEC - DF. Experiência em pesquisa em exclusão social e desenvolvimento humano dentro das representações sociais. Atuou como Psicólogo clínico e jurídico no CIAGO (Centro de Internação Granja das Oliveiras) com adolescentes em conflito com a lei. Foi membro do Núcleo de Pesquisa e Inserção Social na Abordagem Gestáltica (NuPISAG) do IGTB na comunidade do Dnocs, em Sobradinho/DF. Atuou como coordenador socioeducativo nos projetos sociais da Fundação Cidade da Paz e como psicoterapeuta de grupo. É professor e supervisor do Instituto de *Gestalt-Terapia* de Brasília. É terapeuta certificado de EMDR e terapeuta de TRE (*Trauma Releasing Exercises*) e realiza atendimentos clínicos no Instituto Orbis, além de ministrar cursos com foco no desenvolvimento das relações interpessoais e manejo das emoções.

**- MONIQUE FURTADO:**

Psicólogo clínico no Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF. Psicólogo pela Universidade de Brasília - UnB, Mestrando em Psicologia Clínica e Aconselhamento pela Universidade Autónoma de Lisboa, Especialista em Psicologia Clínica em *Gestalt-Terapia* no Instituto de *Gestalt-Terapia* de Brasília-IGTB. Formado em Terapia Comunitária pelo MISMEC - DF. Experiência em pesquisa em exclusão social e desenvolvimento humano dentro das representações sociais. Atuou como Psicólogo clínico e jurídico no CIAGO (Centro de Internação Granja das Oliveiras) com adolescentes em conflito com a lei. Foi membro do Núcleo de Pesquisa e Inserção Social na Abordagem Gestáltica (NuPISAG) do IGTB na comunidade do Dnocs, em Sobradinho/DF. Atuou como coordenador socioeducativo nos projetos sociais da Fundação Cidade da Paz e como psicoterapeuta de grupo. É professor e supervisor do Instituto de *Gestalt-Terapia* de Brasília. É terapeuta certificado de EMDR e terapeuta de TRE (*Trauma Releasing Exercises*) e realiza atendimentos clínicos no Instituto Orbis, além de ministrar cursos com foco no desenvolvimento das relações interpessoais e manejo das emoções.

Deste modo, levando em consideração a figura do docente e da empresa promotora da capacitação e com base no que estabelece o artigo 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021, entendemos que a modalidade que se aventa como a mais apropriada é a do permissivo legal da inexigibilidade de licitação, com contratação direta, inclusive para evitar desperdício de dinheiro público ao se aventurar contratar empresa desconhecida mediante licitação “*menor preço*”.

*Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*(...)*

*III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade depara serviços de publicidade e divulgação:*

*(...)*

*f – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal*

Quando à demonstração da notória especialização necessária para contratar na modalidade prevista pelo artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, o § 3º dispõe:

*Art. 74*

*(...)*

*§3º Para fins de disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência,*

*publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, **permite inferir** que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato (grifo nosso).*

Deixa aqui o legislador uma margem à discricionariedade do Administrador Público para aferir outros elementos não arrolados, mas suficientes para demonstrar notoriedade do profissional ou empresa, no caso em questão a Licittare Cursos e Treinamentos Ltda

Ademais, nas contratações diretas por inexigibilidade de licitação, o conceito de singularidade não pode ser confundido com a ideia de unicidade, exclusividade, ineditismo ou raridade. Assim, o fato de o objeto poder ser executado por outros profissionais ou empresas não impede a contratação direta com esteio no artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021. Neste caso a inexigibilidade se dá da impossibilidade de se fixar critérios objetivos de julgamento.

Destarte, entendemos que a **contratação de cursos *in company*** enquadra-se no artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021, sempre que a intervenção do instrutor for determinante para a obtenção dos resultados desejados.

O treinamento **consta no PAC** – Plano Anual de Capacitação – Exercício 2024.

A verba para o custeio do evento sairá da dotação de “Ação de Capacitação de Recursos Humanos – Treinamentos em Geral”.

#### **4. Objetivos**

Capacitar os servidores do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE-BA) a compreender e aplicar princípios éticos tanto nas relações interpessoais no ambiente de trabalho quanto no atendimento ao público externo, promovendo um serviço público de qualidade, eficiente e justo.

#### **5. Conteúdo Programático**

##### **Parte 1: Ética nas Relações Interpessoais no Ambiente de Trabalho**

- **Definição de ética no serviço público:** Conceitos fundamentais.

- **A importância da ética nas relações interpessoais:** Como a conduta ética afeta o ambiente de trabalho.
- **Conflitos e dilemas éticos:** Identificação e resolução de conflitos no cotidiano profissional.
- **Respeito, civilidade e empatia:** Como manter um ambiente harmonioso e produtivo.
- **Código de Ética do TRE-BA:** Utilização do código para embasar as discussões e exemplificar boas práticas nas relações entre os servidores.
- **Exemplos práticos.**

## **Parte 2: Ética no atendimento ao Público Externo**

- **Ética no atendimento ao cidadão:** Princípios de transparência, igualdade e respeito na busca da civilidade.
- **Comportamento ético no atendimento:** Como a ética reflete no trato com o público.
- **Resolução de conflitos com o público externo:** Técnicas para um atendimento eficaz e ético, comunicação empática.
- **Acessibilidade e Inclusão:** Como assegurar um atendimento que respeite a diversidade.
- **Boas práticas no atendimento ao público.**

Período: 29.11.2024 (Gravação poderá ser armazenada para utilização pelo TRE-BA até 31.01.2025)

Carga horária total: 2h.

### **6. Público Alvo**

Todos os servidores e servidoras do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE-BA)

### **7. Metodologia**

Palestra expositiva com apresentação de exemplos práticos e espaço para perguntas ao final de cada bloco.

A palestra será na modalidade EAD, síncrono (ao vivo) com gravação.

### **8. Instrutoria**

O treinamento será ministrado pelos instrutores: Isac Pamplona e Monique Furtado.

## **9. Avaliação**

A avaliação da capacitação (*feed back*) será realizada através de formulário de avaliação de reação da EFAS – COEDE.

## **10. Coordenação**

Coordenadoria de Educação, Desempenho e Desenvolvimento – COEDE através da Escola de Formação de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores – EFAS.

## **11. Investimento**

**R\$ 5.000,00 (cinco mil)** conforme proposta da empresa, a serem pagos até o 15º (décimo quinto) dia após a emissão da Nota Fiscal pela contratante.

## **12. Responsável pela execução do treinamento**

Empresa: LICITTARE CURSOS E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 22.086.622/0001-17 IE Isento IM 270.468.090/0001/27

Endereço: Ed. Liberty Mall, Torre B, SL 1207 – SCN, Q2, BL d – 770077-900 – Asa Norte, Brasília/DF

E-mail: [licittare@gmail.com](mailto:licittare@gmail.com) Telefone: 61 99255-2526

Dados Bancários: Santander - Ag. 3838 / C/C.: 13.003747-5

## **13. Condições para contratação**

- Apresentação pela Contratada de Proposta para prestação de serviço de treinamento;
- Ciência e de acordo no Projeto Básico elaborado pelo TRE BA;
- Apresentação dos seguintes documentos: Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Municipais; Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas; Certidão

Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Consulta ao Sistema de Cadastramento de Fornecedores (SICAF), demonstrando a inexistência de eventual imputação de penalidade de proibição de contratar com a Administração

#### **14. Obrigações da contratada**

- Metodologia aplicada / Resultados alcançados;
- Relatório final após a realização do curso (percentual de participações / assiduidade / comentários / principais dúvidas / sugestões);
- Manter, na mais absoluta confidencialidade, todas as informações, dados, documentos, metodologia e demais elementos a que tiver conhecimento ou acesso em razão da execução deste curso;
- Não divulgar as informações acima referidas, a quem quer que seja em época ou sob hipótese alguma, salvo mediante autorização por escrito do TRE-BA;
- Encaminhar nota fiscal após a realização do evento.

#### **15. Obrigações da contratante**

- Acesso à rede mundial de computadores (Internet) aos participantes inscritos;
- Responsável pela exatidão e atualização das informações cadastradas pelo participante; no portal, tais como, nome completo, RG, CPF, endereço, telefone, cargo e departamento; e a informação se há PCD ou algum participante com necessidade especial;
- Efetuar o pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias, após apresentação da nota fiscal.

#### **16. Sanções em caso de atraso na execução ou de inexecução total ou parcial do contrato**

- Atraso injustificado de até 5 (cinco) dias na execução do objeto contratado – multa de 1% sobre o valor total do contrato por dia de atraso. Ultrapassado esse prazo, o serviço poderá não mais ser recebido, a critério da Administração;
- Cumprimento parcial do objeto contratado – multa de 10% sobre o valor total do contrato;
- Descumprimento total do objeto contratado – multa de 20% sobre o valor total

contratado;

Salvador, 23 de Outubro de 2024.

CLÉBER SANTOS  
*Técnico Judiciário*  
Matrícula 911